



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

EDITAL Nº 13/2024

Processo nº 00089.015181/2024-21

EDITAL DE SELEÇÃO PARA COORDENADOR GERAL E COORDENADOR ADJUNTO DA UAB (UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL)

Edital PREG Nº 13/2024

A Universidade Estadual do Piauí, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Diretoria de Programas e Projetos Educacionais Especiais, torna pública, por meio deste Edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Coordenador(a) Geral e de Coordenador(a) Adjunto, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES), em conformidade com a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, e a Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente Seleção será regida por este Edital e executada por Comissão composta por integrantes da Administração Superior, designada por portaria do Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual do Piauí. Ficando impedida a participação de cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau com os candidatos inscritos.
- 1.2. Local de atuação: Campus Poeta Torquato Neto – Teresina (PI).
- 1.3. Número de vagas: 01 (uma) para Coordenador Geral da UAB e 01 (uma) para Coordenador Adjunto da UAB.
- 1.4. Validade: 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.
- 1.5. A atuação dos coordenadores não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a Universidade Aberta do Brasil/CAPES, sendo sua atribuição e remuneração definida de acordo com o sistema de bolsas CAPES, conforme Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.
- 1.6. Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.7. O candidato(a) da Universidade Aberta do Piauí (UAB) está sujeito às regras que proíbem a acumulação de bolsas de estudo ou financiamento de outras instituições de fomento de forma simultânea durante sua participação no programa.

1.8. A qualquer tempo, serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se for verificada a não veracidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

1.9. A presente Seleção não é condição nem requisito para garantir direito, sob qualquer hipótese, à Remoção intercampi do Candidato selecionado.

1.10. A coordenação da UAB será exercida presencialmente com o cumprimento de carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

1.11 Em caso de desistência ou constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados, poderão ser convocados os candidatos classificados em posições excedentes.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

2.1. São requisitos para a Inscrição e Contratação:

- a. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no País;
- b. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c. Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- d. Ter disponibilidade de tempo/horário para desenvolver as atividades inerentes ao cargo/função;
- e. Ter experiência de, no mínimo, três anos de magistério superior;
- f. Ter experiência de Gestão Acadêmica e/ou Administrativa;
- g. Ter conhecimento básico do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;
- h. Pertencer ao Quadro de docentes efetivos da UESPI;
- i. Não acumular bolsas de quaisquer instituições de fomento à educação em observância à Lei nº 11.273/2006 e nas Portarias nº 183/2016 e nº 15/2017 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da UAB.
- j. Ter disponibilidade para realizar atividades inerentes à função de Coordenador Geral ou de Coordenador Adjunto em horário flexível de segunda-feira a sábado, inclusive para viagens quando solicitado sem prejuízos às atividades docentes exercidas, outros cargos ou funções acumuladas;
- k. Ter qualificação em nível de Pós-graduação *stricto sensu* em Doutorado.

3. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

3.1. Cargos: Coordenador Geral da UAB e Coordenador Adjunto da UAB.

3.2. Os coordenadores deverão cumprir a jornada de trabalho de, no mínimo, 30 horas semanais no Núcleo de Educação à Distância da UESPI e terão, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a. Gerir todas as atividades de interface da UAB com a UESPI;
- b. Receber recursos CAPES e providenciar utilização adequada, dentro da UESPI ou nas fundações de apoio;
- c. Realizar a articulação com instituições da rede pública de ensino, outras Instituições de Ensino Superior e com os pólos institucionais para oferta cursos;
- d. Gerenciar os sistemas UAB/CAPES, SISUAB, SGB, SICAPES, ATUAB e outros;
- e. Participar das reuniões e ações do Foruab;
- f. Representar a UESPI na Diretoria de Educação a Distância - DED/CAPES;
- g. Estabelecer o relacionamento acadêmico, administrativo e de gestão com os pólos intitucionais;
- h. Elaborar e gerenciar os Processos Seletivos de bolsistas da UAB;
- i. Cadastrar bolsas no SGB e alunos no SISUAB;

- j. Gerenciar as atividades acadêmicas e pedagógicas dos bolsistas;
- k. Manter comunicação com a CAPES;
- l. Realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- m. Acompanhar as demandas de viagem dos cursos aos pólos;
- n. Elaborar Relatórios de Cumprimento de Objeto (RCO), parciais e/ou finais, sob demanda da CAPES e/ou no período de prestação de contas;
- o. Elaborar os Editais de seleção de alunos dos cursos de Graduação da UAB/UESPI;
- p. Elaborar os Editais de seleção de alunos dos cursos de Especialização da UAB/UESPI;
- q. Coordenar os Processos Seletivos de alunos;
- r. Acompanhar as ações pedagógicas da UAB na UESPI;
- s. Gerenciar os recursos UAB;
- t. Outras funções pré-estabelecidas pela UAB e pela Administração Superior da UESPI.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será do dia 22 a 25 de julho de 2024.

4.2. A inscrição deve ser realizada via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UESPI endereçada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PREG, pelo próprio candidato. Poderá ainda ser realizada por Procuração, acompanhada de cópia de documento de identidade do candidato e de seu procurador. Neste caso, a inscrição deverá ser feita no Protocolo Geral da UESPI, **Campus Torquato Neto, Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, Teresina- PI, CEP: 64002-150**, no horário de 7h30 às 13h30.

4.3. O candidato deverá reunir a documentação elencada abaixo na seguinte ordem:

- a. Requerimento do SEI devidamente preenchido e assinado;
- b. Cópia do Contracheque último contracheque atualizado no ano em curso;
- c. Cópia do Currículo Lattes comprovado e atualizado no ano em curso;
- d. Certidão de Quitação eleitoral emitida pelo *site* da Justiça Eleitoral;
- e. Comprovante da quitação das obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f. Autodeclaração de disponibilidade de tempo e horário para desenvolver as atividades propostas (ANEXO 2);
- g. Autodeclaração de que no momento da realização do certame não recebe nenhum tipo de bolsa de nenhuma instituição de fomento (ANEXO 3);
- h. Declaração emitida por Direção de Unidade ou Coordenação do Curso, atestando a experiência de, no mínimo, três anos de magistério superior, informando as disciplinas que foram ministradas nesse período (conforme as Portarias da CAPES nº 183/2016 e 15/2017) ou no período de no máximo 5 anos que é o tempo máximo que pontua esse item na avaliação do currículo.
- i. Declaração emitida por Direção de Unidade ou cargo equivalente que comprove a experiência em Gestão Acadêmica e/ou Administrativa;
- j. Cópia do Diploma ou Ata de Defesa do Doutorado;
- k. Plano de Trabalho para gestão do Programa Universidade Aberta do Brasil no âmbito da Universidade Estadual do Piauí (o Plano de Trabalho deve constar elementos básicos, como introdução, justificativa, metas, recursos, ações e prazos).
- l. Realizada a inscrição, o candidato deverá acompanhar as etapas do cronograma do Processo Seletivo por meio do *site* da UESPI.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Primeira Etapa - Homologação das inscrições:

- a. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem, no ato da inscrição, todos os requisitos do item 4, bem como reunir a documentação obrigatória na ordem solicitada.
- b. Serão eliminados os candidatos que não comprovarem a documentação descrita no item 4.3.
- c. Não serão aceitos documentos enviados por correio ou *e-mail* nem complementação de documentos após a realização da inscrição.

5.2 Segunda Etapa - Análise de currículo - Nota A

A análise do currículo considerará a documentação comprobatória exigidas no item 4.3 para a pontuação conforme o Anexo 01, gerando a Nota A.

5.3 Terceira Etapa - DA ENTREVISTA E DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO- Nota B

- a) A Nota B será a entrevista e defesa do Plano de Trabalho, conforme descrito no Anexo 01;
- b) A entrevista e defesa do plano de trabalho será presencial, na modalidade oral, perante a Banca Examinadora da Seleção, composta pela Pró-Reitora de Ensino e Graduação, Pró-Reitora Adjunta (PREG) e a Diretora dos Programas e Projetos Educacionais Especiais (DPPEE);
- c) A entrevista e defesa acontecerão na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG localizada no Campus Poeta Torquato Neto-UESPI, observando o Cronograma do Edital;
- d) O candidato deverá comparecer à PREG com meia hora de antecedência e apresentar documento de identificação;
- e) O tempo de duração da entrevista e defesa do Plano de Trabalho será de no máximo 20 minutos.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. A classificação das propostas será realizada mediante a análise dos seguintes itens, de acordo com a respectiva pontuação:

- a. Currículo (Anexo 01) : 40 x Nota A
- b. Entrevista/Defesa do Plano de trabalho: 60 x Nota B

A avaliação final das propostas dar-se-á de acordo a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \underline{\text{Nota A} [\text{Currículo x 40}] + \text{Nota B} [\text{Entrevista e Defesa do Plano de trabalho x 60}]}$$

100

6.2. Para a seleção de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto, será considerada a ordem de classificação, primeira e segunda colocação na classificação de notas respectivamente.

6.3. O primeiro classificado será o Coordenador Geral e o segundo será o Coordenador Adjunto. No caso de vacância do cargo de Coordenador Geral, o Coordenador Adjunto assumirá o cargo de Coordenador Geral e o Coordenador Adjunto será o próximo da lista de classificação. No caso de vacância de qualquer dos cargos e da inexistência de candidatos classificados, deverá ocorrer um novo Processo Seletivo para suprir a vacância da vaga.

6.4. Neste Processo Seletivo são estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior nota na entrevista/defesa do Plano de Trabalho;
- b. Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- c. Maior tempo na gestão acadêmica e/ou administrativa;
- d. Candidato com maior idade.

7. DA REMUNERAÇÃO

Os candidatos selecionados farão jus à bolsa CAPES de Coordenador Geral ou de Coordenador Adjunto no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no site da UESPI, conforme Cronograma.

8.2. Após a divulgação, os selecionados serão convocados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação para o preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso para cadastramento de bolsista junto ao programa Universidade Aberta do Brasil/CAPES e da Declaração de não acúmulo de bolsas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Recurso deverá ser interposto, devidamente fundamentado, dirigido à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, conforme o cronograma do item 11.

10. DA LEGISLAÇÃO

10.1. A atuação do Coordenador Geral e do Coordenador Adjunto a qual este edital se aplica é regida pela legislação abaixo:

- a) Lei nº 11.273 de 06/02/2006.
- b) Portaria GAB/CAPES nº 249, de 08 de novembro 2018.
- c) Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, e a Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

10.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	18/07/2024
Interposição de Recurso contra o Edital	19/07/2024
Resultado da Interposição dos recursos contra o Edital	22/07/2024

Inscrições	23 a 26/07/2024
Homologação das Inscrições	31/07/2024
Interposição de Recurso contra a Homologação das Inscrições	01/08/2024
Resultado de interposição de Recurso contra a Homologação das Inscrições	05/08/2024
Resultado da Análise Curricular	07/08/2024
Interposição de Recurso contra o Resultado da Análise Curricular	08/08/2024
Resultado da Interposição de Recurso contra Análise Curricular	12/08/2024
Convocação para as entrevistas e defesa do Plano de Trabalho divulgação de datas e horários por candidato no site da UESPI - https://www.uespi.br	13/08/2024
Realização da entrevista/defesa do Plano de Trabalho	14 e 15/08/2024
Resultado Parcial - https://www.uespi.br	16/08/2024
Interposição de Recurso contra o Resultado Parcial	19/08/2024
Resultado Final - https://www.uespi.br	Até 21/08/2024

Teresina, 17 de julho, de 2024.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor da Universidade Estadual do Piauí

Profª Drª. Josiane Silva Araújo
Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação – PREG/UESPI

Profª Drª Kely-Anee de Oliveira Nascimento
Diretora de Programas e Projetos Educacionais Especiais – DPPEE/PREG



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Reitor**, em 18/07/2024, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELY-ANEE DE OLIVEIRA NASCIMENTO - Matr.0332092-8, Diretor(a) do Departamento de Programas e Projetos Educacionais Especiais - DPPEE**, em 18/07/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE SILVA ARAÚJO - Matr.0227083-8, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Ensino e Graduação**, em 18/07/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013531408** e o código CRC **816CFCD1**.

ANEXO 1: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA/ DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Itens	Formação	Pontuação	Pontuação obtida
I - Titulação	Doutorado	20 pontos	
II Experiência em gestão acadêmica e/ou administrativa (Máximo de 20 pontos)	2 ponto por semestre de atuação		

III Magistério - Ensino Superior (Máximo de 40 pontos)	4 pontos por semestre de atuação	
TOTAL DA NOTA DO CURRÍCULO		
Entrevista/Defesa do Plano de Trabalho para gestão do Programa Universidade Aberta do Brasil no âmbito da Universidade Estadual do Piauí	<ul style="list-style-type: none"> Plano de Trabalho (O candidato deve apresentar por escrito um plano de trabalho, constando elementos básicos, como introdução, justificativa, metas, recursos, ações e prazos). (Máximo de 60 pontos) 	
TOTAL DA NOTA DA ENTREVISTA/DEFESA DO PLANO DE TRABALHO		
NOTA FINAL		

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO/HORÁRIO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO/FUNÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO que disponho de tempo e horário para dedicar às atividades inerentes ao cargo/função, conforme Edital PREG nº /2024 de Seleção para Coordenador Geral e Coordenador Adjunto da UAB (Universidade Aberta do Brasil) sem prejuízos às atividades docentes exercidas, outros cargos ou funções acumuladas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Teresina PI, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO declaro que no momento da inscrição para o processo seletivo de coordenador geral e adjunto da UAB/UESPI, Edital PREG nº / 2024, não recebo nenhum tipo de bolsa. Estou ciente e concordo que não poderei acumular nenhum tipo de bolsa ou auxílio financeiro proveniente de outros programas ou instituições de fomento durante o período que estiver assumindo a coordenação geral ou adjunta da UAB. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Teresina PI, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato